



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.630 /

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR À DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA"

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ART. 19 - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros) à dotação "Outros Serviços e Encargos", da Secretaria Municipal do Governo, obedecendo a seguinte classificação:

ÓRGÃO 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

U.O. 01 - Gabinete do Secretário

03000000 - Administração e Planejamento

03070000 - Administração

03070200 - Supervisão e Coordenação Superior

03070202-05 - Manutenção do Gabinete

3000 - Despesas Correntes

3100 - Despesas de Custeio

3130 - Serviços de Terceiros e Encargos

3132 - Outros Serviços e Encargos Cr\$ 7.000.000,00.

ART. 29 - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial do Crédito Especial abaixo:

Crédito Especial - Lei nº 3.170 de 25-11-1981, com vigência até 31-12-1982:

ÓRGÃO 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

U.O. 02 - Divisão de Obras Públicas

10000000 - Habitação e Urbanismo

10580000 - Urbanismo

10583230 - Planejamento Urbano

10583231-15 - Construção de Pontes e Pórticos sobre

Ribeirões da Cidade

4000 - Despesas de Capital

4100 - Investimentos

4110 - Obras e Instalações Cr\$ 7.000.000,00.

ART. 39 - Revogadas as disposições em contrário -

...




Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.630 - Continuação /

este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 02 DE DEZEMBRO DE 1982.


RONALDO JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

"/"
"/"

PUBLICADO NO "JORNAL DA MANTIQUEIRA", EDIÇÃO Nº 2.074 DE 05/12/1982.